



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Of. nº 136/14 - GPC

Carazinho, 09 de junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Rudinei Luiz Brombilla,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 072/14

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 072/14**, desta data, que Altera denominação e padrão de Cargo em Comissão e Função Gratificada na Organização Administrativa Básica do Município.

Exposição de Motivos:

Justifica-se o presente Projeto de Lei de alteração de denominação e padrão de Cargo em Comissão e Função Gratificada na Organização Administrativa Básica do Município, em virtude da necessidade de designação de um funcionário que se dedique exclusivamente ao assessoramento do Diretor Geral do Departamento de Habitação e Defesa Civil nas atividades relacionadas à política habitacional, bem como em casos de situação de emergência, quando da necessidade de acionar os órgãos de Defesa Civil.

Ainda, conforme informação do Departamento de Contabilidade, a previsão orçamentária para despesas com pessoal no ano de 2014 foi realizada com base no número de pessoal existente, sendo que qualquer despesa à maior não prevista terá necessidade de reduzir saldo orçamentário da respectiva secretaria, não sendo necessária a confecção de demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.

Atenciosamente,

DDV

Protocolo Nº	7789
Hora:	16:26
01 JUL. 2014	
Resp.	<i>[Assinatura]</i>
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]
RENATO SÜSS,
Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Altera denominação e padrão de Cargo em Comissão e Função Gratificada na Organização Administrativa Básica do Município.

Art. 1º Altera a denominação e padrão do Cargo em Comissão e Função Gratificada, a saber:

Na Secretaria Municipal Geral do Governo

De	Padrão	Para	Padrão
Assessor de Gabinete (Departamento de Esportes e Lazer)	CC-4/FG-4	Assessor Especial do Diretor (Departamento de Habitação e Defesa Civil)	CC-5/FG-5

Art. 2º O cargo alterado no artigo anterior, terá as seguintes atribuições:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assessor Especial do Diretor	Assessorar o Diretor Geral nas atividades relacionadas à política habitacional; prestar assessoramento em casos de situação de emergência, quando da necessidade de acionar os órgãos de Defesa Civil.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2014.


RENATO SÜSS
Prefeito